



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.162, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado, 01 (um) cargo de Gerente de Produção/Rádio, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.163, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 19.055, de 25 de Junho de 2020, que dispõe sobre a aplicação de multa pela transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 2020 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornam necessária a intensificação de medidas para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que a transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção social constitui infração sanitária tipificada na Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012, a ensejar a aplicação de multa, entre outras sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.055, de junho de 2020, que altera o decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, para dispor sobre a aplicação de multa pela transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção facial, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 0133/2020 – GAB/SEID, de 29 de junho de 2020, oriundo da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Processo SEI nº 00314.000033/2020-78,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 19.055, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

§ 3º Não se aplicam as disposições do caput do art. 2º, nas seguintes situações:

I - pessoas com deficiência intelectual, autismo ou transtornos psicossociais que não consigam utilizar as máscaras;

II - demais pessoas cuja necessidade seja reconhecida, devendo ser atestada a impossibilidade do uso da máscara, através do serviço de saúde.

§ 4º Fica recomendado que as pessoas referidas no § 3º, devam permanecer em suas residências em razão da maior exposição ao risco de contaminação, evitando saídas que não sejam de extrema necessidade, a exemplo de

tratamento de saúde e educacional.

§ 5º Nos casos previstos do § 3º, em hipótese de abordagem pelos agentes fiscais, é facultada a apresentação de documento que comprove a deficiência de natureza intelectual, autismo ou transtorno de natureza psicossocial, a exemplo do relatório médico/profissional de saúde, carteiras de identificação fornecida pelo Poder Público ou qualquer documento hábil”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELENITA CARLA DE SOUSA MACEDO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/Rádio, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELENITA CARLA DE SOUSA MACEDO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCILENE MORAIS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administrativo, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO ANTÔNIO LIMA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administrativo, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIDIO ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Amarante, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDE MARIA DE ALENCAR RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Água Branca, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Altos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA HELLEM CARVALHO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Bertolínea, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Barro Duro, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUNIVAL MIRANDA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Bom Jesus, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORDENIO SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Campo Maior, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA MACIEL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Canto do Buriti, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WODSON GIAN SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Cocal, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANGELO DO MONTE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Castelo do Piauí, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELLY PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Curimatá, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARVALHO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Esperantina, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO JOEL DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Simões, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LISBOA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Padre Marcos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Inhuma, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORGACIANO VIANA CORREIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Pedro II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA VITORIA DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Parnaíba, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIENE BARBOSA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DA CRUZ DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Regeneração, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Marcolândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GONÇALO AMARANTE FONTENELE FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piracuruca, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISIDÓRIO LUIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão,

de Coordenador de CIRETRAN de Itainópolis, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DE MARIA COSTA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de União, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNEDY MARCOS BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Simplicio Mendes, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÉDA ANCELMO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Fronteiras, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARGARETH ROSE LOPES FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Urucui, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Luzilândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Paulistana, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYKSON LAGES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Barras, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



MIRIDAM SOUSA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Valença, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OZIEL DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Itaueira, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POENA LÍVIA BONFIM SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piriapiri, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Guadalupe, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERVALDO RIBEIRO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de José de Freitas, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOISLAN SOUSA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Jaicós, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDINEIDE RODRIGUES COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São João do Piauí, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO JOSE RIBEIRO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS FEITOSA SOLANO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Sinalização e Manutenção, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL DE CARVALHO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ciretrans, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZULMIRENE ZULEIDE DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação no Trânsito, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALERIO JOSE DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Infrações, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCILENE MORAIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GGP/Nº 001/2020

OGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO que o servidor requereu a revogação da Portaria nº 22.000/691/2002- DA de 05 de dezembro de 2002 através do Processo nº AA.095.1.002596/20-68;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a pedido, a Portaria 22.000/691/2002 - DA de 05 de dezembro de 2002, que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 044.118-0, **DESAVERBANDO**, assim, o período nela contido.

Cientifique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de agosto de 2020.

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/GGP/Nº 002/2020

OGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO que o servidor requereu a revogação da Portaria nº 22.000/846/1993- DAF de 13 de setembro de 1993, através do Processo nº AA.095.1.002658/20-72;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a pedido, a Portaria nº 22.000/846/1993 - DAF de 13 de setembro de 1993, que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor **JOSE DE ANCHIETA MIRANDA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 030.293-7, **DESAVERBANDO**, assim, o período nela contido.

Cientifique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 922

PORTARIA/GSJ/Nº 275/2020

Determina a retomada parcial da entrada de itens para os internos das Unidades Prisionais da capital e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão nas unidades penais do Estado, principalmente para preservar a vida e a saúde das pessoas privadas de liberdade, seus familiares, visitantes, advogados, defensores públicos e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a nota técnica do comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO a Resolução no 4, de 23 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe sobre Diretrizes Básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a queda expressiva do ritmo de contágio na cidade de Teresina, bem como a redução da taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI exclusivos.

CONSIDERANDO a elaboração de Protocolo entrada de itens a serem entregues pelos familiares aos internos do sistema prisional do Estado do Piauí elaborado pela Diretoria de Humanização e Reintegração Social;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a entrega de itens alimentícios aos internos das unidades prisionais da capital, quinzenalmente, a partir do dia 20 de agosto de 2020, enquanto durarem as restrições de visitação impostas em virtude da pandemia da COVID-19, nas seguintes proporções:

I - leite em pó, até 500 (quinhentas) gramas;

II - biscoitos, exceto recheados, até 1 (um) kg;

III - frutas: banana e/ou maçã, limitado a quantidade de até 20 (vinte) unidades.

Parágrafo Único. Os alimentos deverão ser entregues nas portarias das unidades prisionais por visitantes cadastrados na Unidade Prisional, independentemente de sua relação com o destinatário dos produtos, podendo o mesmo visitante entregar itens para múltiplos internos, como forma de evitar aglomerações.

Art. 2º Autorizar, mensalmente, a entrada de enxovais, conforme abaixo especificado:

I - itens de higiene pessoal: 01(uma) escova de dente, 01 (uma) pasta dental, 01 (um) sabonete e 01 (um) desodorante em creme;

II - fardamento: 01 (um) short azul, 01 (uma) camisa branca e 01 (uma) peça íntima;

III - óculos de grau;

IV - medicamentos, conforme prescrição médica;

V - até 02 (duas) máscaras de pano, as quais não poderão possuir partes metálicas e deverão ser, obrigatoriamente, brancas e sem estampas;

VI - vitamina C, sendo até 30 (trinta) comprimidos por interno, os quais ficarão sob a tutela da unidade e serão administrados pela enfermaria do estabelecimento penal.

Todos os frascos deverão estar lacrados.

Art. 3º Considerando eventuais alterações no quadro epidemiológico local, as medidas previstas nesta normativa poderão ser alteradas a qualquer tempo, bem como expandidas para as unidades do interior do Estado do Piauí, ainda que anteriormente aos prazos nela estabelecidos.

Parágrafo único. Os prazos estipulados nesta Portaria poderão ser dilatados ou revogados a qualquer tempo por meio de elemento legal congêneres.

Art. 4º Os casos omissos e eventuais resoluções de conflitos insurgentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária – DUAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se das disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 920

**PORTARIA/GSJ/Nº 283/2020**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002679/20-83.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **RONALDO LOPES DA ROCHA MENDES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 124.185-X, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 285/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002685/20-41.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **EDIVAR DE JESUS RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 001.370-6, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 286/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002689/20-82.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 124.126-5, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 923

**PORTARIA GDPG Nº 328/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o memorando nº 330/2020 – DDPR

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública, Dra. **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na **Defensoria Pública Regional de Batalha-PI**, no dia 14 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 330/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 129/2020, publicada no DOE nº 27, datado de 07 de fevereiro de 2020, deu nova redação ao inciso III do art. 8º da Resolução CSDPE Nº 014/2011, criando a Primeira e a Segunda Defensoria Públicas de Altos/PI.

CONSIDERANDO que a Primeira Defensoria Pública de Altos/PI encontra-se vaga conforme Portaria GDPG nº 183/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Memo nº 293/2020

DDPR

RESOLVE:



DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 01/08/2020, a Defensora Pública **ANAKEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD**, Titular da 2ª Defensoria Pública de Altos/PI, para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Altos/PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 331/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAÚI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeitos a partir de 14 de agosto 2020,

RONNY SANNY DA SILVA LOPES, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 332/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAÚI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17/08/2020, HÉRICA

TAINARA DE FREITAS MONTEIRO, para o cargo em comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 333/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAÚI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020, o Defensor Público Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, Diretor das Defensoria Criminais, para substituir a Defensora Pública Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, junto à Coordenação do Sistema Prisional da Defensoria Pública, no período de **10/08/2020 a 19/08/2020**, em virtude de licença médica desta, conforme Portaria nº 056/2020 – CGP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00227.001451/2020-61

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/20, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2440

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 96, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00313.001240/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/20, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2441

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de agosto de 2020 • Nº 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 97, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00313.001276/2019-08

Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2458

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 98, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00313.001242/2019-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2457

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00313.002131/2019-16

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.006855/16-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) José da Guia Melo, auxiliar administrativo (agente técnico de serviços), matrícula nº 001400-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 (data inicial) a 13/08/2020 (data final), conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 52, de 18 de agosto de 2020

Dispensa Oficial Superior da função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, § 1º, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares, matrícula nº 084721-6, da função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2020, em razão da referida Oficial ter sido colocada à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 18/08/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 672/2020

Teresina(PI), 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 158.396-4, CPF nº 716.249.020-49, Gerente de Tecnologia da Informação - GTI, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 045

ERRATA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 499/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

A Portaria nº. 499/2020 de 07 de julho de 2020, publicada na edição nº. 129, de 14 de julho de 2020, do Diário Oficial do Estado do Piauí, referente ao Contrato nº 116/2016, celebrado com a empresa U.S IMPORT LTDA. e esta Secretaria tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 13/08/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0541905 e o código CRC 0B1110DE.

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Portaria COFIR.GAB.DG Nº 08/2020 de 30 de julho 2020.

O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA DAIANE DE MOURA DANTAS, matrícula nº 3388760, inscrita no CPF nº 052.148.603-31, Coordenadora de apoio ao Gabinete, para responder pelo expediente de Gestão do Suprimento de fundos do setor Administrativo/ Financeiro do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, aos 30 de julho de 2020.

JONAS ALVES DOS SANTOS
COORDENADOR GERAL
Of. 097



PORTARIA EMATER-PI Nº 168/2020

PORTARIA Nº 020/2020-GAB-PRES Teresina, 17 de Agosto de 2020

Regulamentação frequência dos servidores da JUCEPI.

Considerando a Cartilha orientativa e explicativa adotada pelo Governo do Estado do Piauí (SEADPREV) para ser seguida pelos demais Órgãos e Autarquias, a fim de garantir uma maior segurança e menor risco de contaminação entre servidores e usuários em torno da disseminação do novo coronavírus, ficando a caráter de cada gestão sua melhor adaptação.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Manter suspenso o Ponto eletrônico (atualmente usado para verificação de frequência dos servidores) até enquanto durar sistema de Teletrabalho.

Art. 2º. A frequência dos servidores será de responsabilidade de Diretores e /ou representantes de cada setor interno, devidamente datado, assinado, pela autoridade do setor, validando assim a informação.

Art. 3º. Essas informações devem ser passadas de forma organizada e em planilha para o Administrativo desta JUCEPI, no primeiro dia útil do mês seguinte, de forma eletrônica.

Art. 4º. Cabe ressaltar que trata se de uma manobra provisória e segura, afim de evitar a contaminação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.



MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 287

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA EMATER-PI Nº 155/2020 onde designa a servidora **Nayara Rosana Costa Gomes**, matrícula nº 339598-7 como gestora do contrato nº 02/2019 celebrado com a empresa I S Furtado & Cia. Ltda, cujo objeto é a manutenção de ar condicionado.

Artigo 2º. Designar a servidora **Ednaelma Lima Silva**, matrícula 349728-3, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor **Taciano Holanda da Luz**, matrícula 339602-9, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA EMATER-PI Nº 169/2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Nayara Rosana Costa Gomes**, matrícula nº 339598-7 como gestora do contrato nº 05/2019 celebrado com a empresa I S Furtado & Cia. Ltda, cujo objeto é a manutenção de ar condicionado.

Artigo 2º. Designar a servidora **Ednaelma Lima Silva**, matrícula 349728-3, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor **Taciano Holanda da Luz**, matrícula 339602-9, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de julho de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0158, de 05 de agosto de 2020

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 277778-9, Professora Assistente, I, DE, lotada no Campus "Dom José Vasquez Diaz", Bom Jesus, para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, nas Eleições Municipais de Cristiano Castro/2020, a partir desta data até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0169, de 10 de agosto de 2020

Art. 1º - Designar MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 177329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, CARLA VALERIA PAIVA TAUMATURGO, matrícula nº 000914-8, no período de 10/08/2020 a 29/08/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0170, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 114150-3, Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, nas Eleições Municipais de Teresina/2020, a partir desta data até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0171, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora LUCINEIDE BARROS MEDEIROS, matrícula nº 170596-2, Professora Adjunta, Nível IV, DE, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, nas Eleições Municipais de Teresina/2020, a partir desta data até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0172, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Exonerar WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA, matrícula nº 227146-0, do cargo de Coordenador Pedagógico dos Cursos de Educação a Distância, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/08/2020.

Portaria nº 0173, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Nomear ALGEMIRA DE MACEDO MENDES, matrícula nº 085952-4, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico dos Cursos de Educação a Distância, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/08/2020.

PORTARIA nº 0174, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Destituir GRASIEL DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 307144-8, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0175, de 14 de agosto de 2020

Art. 1º - Designar CLAYTHON JOSE DE MELO CORREIA, matrícula nº 321943-7, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 17 de agosto de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 089

RESOLUÇÃO CEPEX 020/2020

Teresina, 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a retomada, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da UESPI, referentes ao Primeiro Semestre Letivo de 2020.1 e ao Período Especial Curricular 2020.3, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pela pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria Nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da pandemia da Covid-19;

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando a Resolução CEE/PI Nº 061/2020, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate à pandemia da Covid-19;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes no Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, especialmente a parte referente à Educação Superior (subtítulo 2.15);

Considerando as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas, presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes do Parecer CNE/CP nº 11/2020;

Considerando a Portaria CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, que estabelece, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho até 30 de abril, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e que suspendeu o Calendário Acadêmico até 30 de abril de 2020;

Considerando a Portaria CONDIR Nº 003/2020, de 29 de abril de 2020, que prorrogou até 31 de maio de 2020 o período do regime de trabalho exclusivamente remoto e teletrabalho, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, assim como a suspensão do Calendário Acadêmico, previstos nos artigos 1º e 2º da Portaria CONDIR Nº 001/2020, respectivamente, ressalvados os casos especificados na supramencionada Portaria;

Considerando a Portaria CONDIR Nº 004/2020, de 29 de maio de 2020, que prorrogou, até 31 de julho de 2020, os efeitos da Portaria CONDIR Nº 001/2020 e da Portaria CONDIR Nº 003/2020;

Considerando a Resolução CONSUN Nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, que aprovou, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do CONAPLAN e do CEPEX, por meio de solução



tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física nas salas próprias de transmissão, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro/Unidade e aos Colegiados de Cursos;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 16/2020, de 28 de maio de 2020, que aprova a continuidade da realização das atividades por ela especificadas, referentes à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, durante o período de suspensão do Calendário Acadêmico/Administrativo da UESPI, período 2020.1;

Considerando a Medida Provisória Nº 934, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que dispõe a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, aplicável, por analogia, às Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando que as atividades não presenciais constituem uma das alternativas para o desenvolvimento do trabalho acadêmico, possibilitando reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência, bem como permitindo aos estudantes a manutenção de rotina básica de atividades pedagógicas;

Considerando que a oferta de atividades didáticas por meio de ensino remoto emergencial configura-se como uma excepcionalidade, de caráter transitório, e não uma atividade de ensino a distância;

Considerando Portaria Nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino e utilizadas, por analogia, pelas Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando a responsabilidade das autoridades públicas, no limite de sua atuação, acerca da adoção de medidas de prevenção, combate e tratamento em situações pandêmicas como as agora vivenciadas;

Considerando a necessidade de estabelecer ações de proteção em face dos eventos de proliferação e disseminação do coronavírus, a gravidade do momento e a necessidade de estimular o isolamento domiciliar como forma de minimizar a transmissão da pandemia da Covid-19;

Considerando, a vida como pressuposto essencial de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

Considerando o Processo nº 00089.005871/2020-49;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 193ª Reunião Extraordinária do dia 13/08/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para a retomada das atividades de Ensino, de forma não presencial, referentes ao Semestre Letivo 2020.1 e ao Período Especial Curricular 2020.3, nos cursos presenciais de Graduação da UESPI, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus (SARSCoV-2).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O primeiro Semestre Letivo de 2020 e o Período Especial Curricular 2020.3, contemplarão, prioritariamente, as disciplinas teóricas constantes no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação (PPC).

§1º As aulas do primeiro Semestre Letivo de 2020 terão início somente após o término do Período Especial Curricular 2020.3, o qual será ofertado antecipadamente.

§2º O retorno das atividades de ensino, de forma remota, a que se refere esta Resolução, está condicionado à disponibilidade

dos recursos de conectividade a serem implementados pelo Governo do Estado do Piauí.

§3º A UESPI oferecerá as condições de acesso a todos os estudantes, com o apoio necessário para que as atividades sejam contempladas conforme a proposta desta Resolução, atuando para a diminuição das desigualdades de acesso aos instrumentais tecnológicos e às ferramentas digitais, reafirmando, assim, seu compromisso de ser uma Instituição Pública de qualidade e socialmente referenciada.

Art. 3º Os Colegiados de Curso procederão à análise e à deliberação sobre as disciplinas que poderão ser ofertadas no Período Especial Curricular 2020.3, bem como os componentes curriculares já cadastrados para cumprimento em 2020.1, observadas os parâmetros fixados por esta Resolução e os pareceres dos Conselhos Estadual e Nacional de Educação.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de Estágios e TCC no Período Especial Curricular 2020.3, exceto a defesa do TCC.

Art. 4º As disciplinas teórico-práticas e os Estágios Supervisionados, bem como as disciplinas de Prática Pedagógica referentes ao semestre letivo 2020.1, poderão ser desenvolvidas por meio de atividades não presenciais, observando-se, obrigatoriamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e a legislação específica para cada campo de atuação profissional.

§1º A deliberação, pelos Colegiados de Curso, a respeito da oferta, ou não, das disciplinas de natureza híbrida, as quais são constituídas por carga-horária teórica e prática, deverá considerar a possibilidade de desenvolvimento das atividades de forma segura para os docentes, discentes, técnicos e demais envolvidos na sua execução.

§2º Em relação ao internato, o Colegiado do Curso de Medicina deverá observar o art. 24, §6º, da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as DCNs do Curso de Medicina, segundo o qual os 70% (setenta por cento) da carga horária do internato destinado aos aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental não poderão ter carga horária teórica superior a 20% (vinte por cento) do total, por estágio, em cada uma destas áreas.

Art. 5º As Direções das Unidades Universitárias encaminharão para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via SEI, as solicitações de oferta de disciplinas e componentes curriculares para o Primeiro Semestre Letivo de 2020 e para o Período Especial 2020.3.

Art. 6º A política de inclusão digital dos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, bem como as questões relacionadas ao letramento digital, serão implementadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão - PREX, por meio de editais e publicações específicas, de acordo com os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado do Piauí para esse fim.

§1º Para garantir a plena utilização dos recursos digitais disponibilizados, a UESPI oferecerá aos estudantes treinamento on-line optativo sobre a utilização das plataformas adotadas pela instituição (G Suite e RNP).

§2º Aos docentes em situação de vulnerabilidade serão oferecidas as mesmas condições propiciadas aos alunos, no que se refere à conectividade e à utilização dos meios digitais e de formação.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

Art. 7º As atividades não presenciais deverão ocorrer de forma síncrona e assíncrona.

§1º As atividades não presenciais síncronas são aquelas que contam com a participação simultânea do professor e dos estudantes, no mesmo ambiente virtual, sendo realizadas, obrigatoriamente, no quadro de horário pré-estabelecido pela Coordenação do Curso, de modo a evitar conflitos entre os horários das disciplinas.

§2º As atividades não presenciais assíncronas são aquelas em que não há simultaneidade na realização das atividades por estudantes e professores.

Art. 8º Para a integralização dos Componentes Curriculares cursados por meio de atividades não presenciais serão considerados tanto o tempo despendido para as atividades síncronas, quanto o tempo dedicado às atividades assíncronas.

§1º As atividades síncronas e assíncronas devem guardar relação entre si e serem coerentes com os objetivos e a metodologia planejada para o conteúdo.

§2º As atividades síncronas poderão compreender de 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento) da carga horária total da disciplina, sendo que a carga horária será completada com a realização de atividades assíncronas pelos estudantes e pelo professor.

§3º Para fins de integralização da carga-horária da disciplina e registro no sistema acadêmico, cada hora de atividade não presencial, síncrona ou assíncrona, equivalerá a 2 duas horas-aulas presenciais.

§4º Considerar-se-á aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para as atividades síncronas.

Art. 9º São facultadas ao professor a gravação e a posterior disponibilização, para os alunos, das aulas ministradas de forma síncrona, o que poderá ser feito por meio do compartilhamento do link do repositório de vídeos em que foi armazenada, a partir das plataformas adotadas pela instituição (G Suite e RNP).

§1º Aos docentes é assegurado o direito de imagem, o qual também compreende a proteção à voz, sendo proibida a reprodução ou distribuição das aulas por eles disponibilizadas, ainda que sem fins lucrativos.

§2º Os discentes prestarão, no ato da matrícula, o compromisso de não compartilhamento das gravações, sem prejuízo das implicações administrativas, cíveis e criminais decorrentes da utilização indevida do material.

Art. 10º As atividades não presenciais, síncronas e assíncronas, obedecerão aos seguintes critérios:

§1º Ampla divulgação na turma virtual, por meio das plataformas adotadas pela UESPI.

§2º Realização de avaliações, após as atividades síncronas e assíncronas, observadas as normas referentes aos processos avaliativos adotados pela UESPI.

Art. 11º As ferramentas de comunicação síncronas (tais como videoconferências e chats) e assíncronas (notícias, fóruns, enquetes, questionários e tarefas) por meio das plataformas adotadas pela UESPI, devem ser amplamente utilizadas, a fim de que haja variada e efetiva oportunidade de construção de conhecimentos, habilidades e atitudes discentes, mediação, provocação cognitiva e avaliação mediadora pelo professor.

Parágrafo único. O professor poderá fazer uso de outros aplicativos complementares, desde que gratuitos e de amplo acesso aos estudantes.

Art. 12º Para o início do Primeiro Semestre letivo de 2020 e do Período Especial 2020.3, a UESPI manterá a formação continuada de professores e alunos sobre o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

CAPÍTULO III

DO PLANO DE ENSINO E DOS COMPONENTES CURRICULARES NÃO PRESENCIAIS

Art. 13º O Plano de Ensino de cada disciplina ministrada de forma não presencial e mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC, deverá ser apresentado aos estudantes no primeiro dia de aula, contemplando todos os itens previstos pela UESPI, acrescidas as metodologias que envolvam o uso de TDICs.

§1º Nas plataformas adotadas pela UESPI constarão todas as informações da disciplina, tais como o plano de ensino, os tópicos de aula, o agendamento das avaliações, a formação de grupos, o envio de materiais didáticos e as orientações das atividades avaliativas.

§2º O controle de frequências e as notas continuarão a ser registradas no sistema Professor On-line.

§3º Os objetos de aprendizagem disponibilizados para os estudantes, sejam eles de autoria própria do professor ou de terceiros, deverão ser acompanhados das referências bibliográficas,

a serem disponibilizadas por meio da própria plataforma e inseridas no Plano de Ensino cadastrado no Professor On-line, em observância ao disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§4º Os materiais utilizados não produzidos diretamente por docente(s) responsável(is) pela atividade de ensino e de aprendizagem não presenciais, deverão conter a respectiva fonte, com a indicação da autoria, em observância ao disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§5º O estudante que, por qualquer razão, optar pelo trancamento da matrícula curricular poderá fazê-lo até a execução de 50% (cinquenta por cento) do semestre letivo, independentemente do bloco que esteja cursando, sem que isso implique no cômputo do limite máximo de trancamentos a que se refere o art. 43, §2º, do Regimento Geral da UESPI;

Art. 14º Enquanto durar a pandemia da COVID-19, a quantidade de horas referentes a eventos on-line que poderão ser contabilizadas como Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) a que se refere a Resolução CEPEX 33/2012, será aumentada em 50% (cinquenta por cento), no tocante a projetos, programas, cursos, oficinas e eventos.

CAPÍTULO IV

DOS ENCARGOS DOCENTES

Art. 15º A atribuição de Encargos Docentes será feita em conformidade com a necessidade de cada curso, podendo haver redistribuição, entre os professores, dos Componentes Curriculares, inclusive daqueles referentes aos estágios e às práticas pedagógicas, desde que exista compatibilidade com suas respectivas jornadas de trabalho.

Parágrafo único. Caso o Colegiado de Curso delibere pela não oferta das disciplinas práticas, na forma do Arts. 3º e 4º desta Resolução, os encargos docentes devem, na medida do possível, ser distribuídos equitativamente entre os professores, observadas as especificidades de cada área do conhecimento, de modo que todos os docentes possuam atividades de ensino.

Art. 16º Para fins de atribuição de encargos e de cumprimento da jornada de trabalho semanal dos docentes, no que se refere ao registro da carga horária das atividades de ensino, serão computadas, excepcionalmente, 3 horas de atividades acadêmicas, como planejamento de aulas, elaboração e correção de avaliações de aprendizagem, preenchimento de diários de classe e participação no planejamento pedagógico, a cada hora de aula ministrada remotamente, de forma síncrona ou assíncrona.

Art. 17º As atividades disciplinares síncronas do Período Especial Curricular 2020.3, poderão ser ofertadas em diferentes turnos e cursos/Campi, porém as do Primeiro Semestre Letivo de 2020, ofertadas no turno em que o aluno está matriculado.

Parágrafo único. As coordenações de curso poderão realizar a matrícula de alunos em outros Campi, desde que exista compatibilidade entre as Ementas e a Carga Horária das disciplinas.

Art. 18º A sala virtual das atividades disciplinares síncronas do Primeiro Semestre Letivo de 2020, poderá contemplar até 45 (quarenta e cinco) alunos por disciplina ou seguir o limite máximo pré-estabelecido pelo PPC do curso.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DO PERÍODO ESPECIAL CURRICULAR 2020.3 NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL

Art. 19º Excepcionalmente, o aluno poderá cursar, no Período Especial Curricular 2020.3, disciplinas que, somadas, integrem até 180 horas do seu curso, obedecendo aos critérios dispostos no Regimento Geral desta IES quanto à:

- I - recuperação de defasagem curricular oriunda de reprovação;
- II - integralização curricular dos alunos efetivamente matriculados;
- III - impossibilidade de antecipação de disciplinas de blocos subsequentes do curso;
- IV - observância da carga horária e o programa de cada disciplina, correspondendo ao previsto para a mesma quando ministrada no



período regular do curso, com as devidas adequações estabelecidas nesta Resolução;

V - processo de avaliação que será igual ao estabelecido para o Período Regular, conforme Regimento Geral da UESPI;

VI - jornada acadêmica não superior a quatro horas aulas diárias, por disciplina com no mínimo trinta e no máximo cinquenta dias letivos.

Parágrafo Único: A matrícula obedecerá um mínimo de 10% (dez por cento) de alunos da oferta do curso, exceto quando concludentes.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

Art. 20º O professor deverá registrar a frequência e as notas da avaliação da aprendizagem dos estudantes no Professor on-line.

Parágrafo único. A frequência do estudante nas aulas não presenciais síncronas e assíncronas será computada pelo registro das atividades propostas pelo professor constante no Plano de Ensino e no cronograma da disciplina.

Art. 21º A avaliação da aprendizagem do discente compreenderá as avaliações somativas realizadas ao longo do período letivo, objetivando verificar o rendimento do aluno em relação ao conteúdo ministrado.

§1º O professor registrará nas disciplinas com carga horária inferior a sessenta horas/aulas, 2 (duas) notas ao longo do período letivo.

§2º No caso de disciplina com carga horária igual ou superior a sessenta horas/aulas, o professor deverá conferir 3 (três) notas ao longo do período letivo.

§3º Será considerado aprovado em cada disciplina o estudante que obtiver nota geral da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenha comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades síncronas.

§4º O estudante que não obtiver média da disciplina igual ou inferior a 7,0 (sete) e que não tenha comparecido a, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades síncronas, poderá ser submetido à avaliação final, desde que tenha atingido média igual ou superior a 4,0 (quatro).

Art. 22º O Exame Final será realizado por meio de uma prova, até cinco dias úteis após o encerramento do período letivo, desde que tenham transcorrido 3 (três) dias desde a divulgação do resultado final das médias das avaliações parciais, de acordo com o Regimento Interno da UESPI.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A solicitação de trancamento de matrícula pelo estudante, enquanto perdurar a pandemia, não será computada no limite máximo de semestres para integralização do curso.

Parágrafo único. A solicitação de trancamento seguirá o mesmo procedimento adotado no período presencial.

Art. 24º Os casos omissos deverão ser decididos pela PREG, a partir de consultas encaminhadas pelas Unidades Universitárias ou Coordenações de Cursos.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, exclusiva e excepcionalmente, para o fim a que se destina, enquanto durar a pandemia da COVID-19.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 205, de 14 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 296-GCG/PMPI, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 Retifica a Portaria nº 245-GCG/PMPI, de 03 de julho de 2020 (Portaria SEI nº 110, de 03 de julho de 2020).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002885/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 245-GCG/PMPI, de 03 de julho de 2020 (Portaria SEI nº 110, de 03 de julho de 2020), passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO Nº 052/2019 - CPL/PMPI”;

LEIA-SE:

“CONTRATO Nº 011/2020 - CPL/PMPI”.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 15/08/2020, às 04:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 0546769 e o código CRC CB42663C.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 211, de 17 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 297-GCG/PMPI, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 Designa Oficial para a função de Subcomandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005607/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM) o Major QOPM REGINALDO COSTA ARAÚJO, RGPM 10.12116-95.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do Quartel do Comando Geral (QCG), para o 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM), ambos sediados no município de Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 17/08/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0551744 e o código CRC 13F41705.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 213, de 17 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 298-GCG/PMPI, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 **Retifica o caput do art. 2º da Portaria nº 294-GCG/PMPI, de 13 de agosto de 2020 (Portaria SEI nº 199, de 13 de agosto de 2020).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001354/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o caput do art. 2º da Portaria nº 294-GCG/PMPI, de 13 de agosto de 2020 (Portaria SEI nº 199, de 13 de agosto de 2020), passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º - Designar o Major QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, Matrícula 092343-5, Major QOPM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-93, Matrícula 084244-3 e o Capitão QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-09, Matrícula 179435-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 02/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a proprietária do imóvel Sra SILVANEIDE DIAS DE SOUSA, CPF: 553.849.353-91, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Massapê do Piauí-PI".

LEIA-SE:

"Art. 2º - Designar o Major QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, Matrícula 092343-5, Major QOPM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-93, Matrícula 084244-3 e o Capitão QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-09, Matrícula 179435-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 009/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a proprietária do imóvel Sra SILVANEIDE DIAS DE SOUSA, CPF: 553.849.353-91, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Massapê do Piauí-PI".

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 18/08/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0552273 e o código CRC 9A783F28.

Of. 1825



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 57/2020 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 15/2018.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Wellington da Silva Noleto, matrícula nº 339364-0, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Colaboração/Fomento nº 15/2018**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TERESINA-ADEFIT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.390.137/0001-50, tendo como objeto de executar o Curso Operador de Microcomputador com vistas a contribuir para a melhoria das condições econômicas, sociais, culturais do estado, com a política social do desenvolvimento na comunidade por meio do acesso às tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Agosto de 2020

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA GAB/SASC Nº 56/2020.

Teresina-PI, 04 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre exoneração da função de Gestor de Parceria e fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 17.083/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar das funções de gestora de parceria e fiscal de contrato administrativo, a Sra. Janaina Pessoa Furtado Portela, matrícula nº 3409643, de todos os instrumentos em que a mesma se encontra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 04 de Agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 643

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de agosto de 2020 • Nº 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 61/2020

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **FELIPE FURTADO PORTELA**, Matrícula Funcional nº 349726-7, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 61 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	15/2019	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
02	16/2019	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
03	03/2020	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
04	04/2020	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
05	06/2020	TOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
06	25/2020	F T S CONSTRUTORA LTDA
07	27/2020	E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME

PORTARIA GAB/SASC Nº 62/2020

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **FELIPE FURTADO PORTELA**, Matrícula Funcional nº 349726-7, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	35/2020	E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME.

PORTARIA GAB/SASC Nº 63/2020

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **FRANCISCO DUCIVALDO NUNES DE CARVALHO**, Matrícula Funcional nº 339816-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 63 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	36/2020	FTS CONSTRUTORA LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 64/2020

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora **DANIELLE CHRISTINE DE FREITAS TRAVASSOS**, Matrícula Funcional nº 339367-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	37/2020	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CERH Nº 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Aprova *ad referendum* o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas e o Relatório Anual de Atividades, referente ao período de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado do Piauí. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e

Considerando a Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, que “aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências”;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 16.959, de 27 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências”;

Considerando que os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí se manifestaram formalmente em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando os termos do Contrato nº 077/2017/ANA – PROCOMITÊS, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do art. 10 da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos comitês de bacia hidrográfica, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando a competência deste Conselho para apreciar o Relatório de que trata o § 2º do art. 10 da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, devendo se manifestar mediante resolução;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS (ANEXO I)**, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI em conjunto com os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Aprovar o **Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2019 (ANEXO II)**, o qual contempla informações relacionadas à aplicação, pelo Estado do Piauí, dos recursos financeiros oriundos do PROCOMITÊS em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Teresina, PI, 18 de agosto de 2020.

Of. 410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº.05/2020 Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.227.1431/2020-91 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado em sucessão por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
06/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Climatizadores Evaporativos portáteis, com vazão de 7.000m ³ /h, por equipamento, para instalação na área da recepção geral, localizada no pavimento térreo da Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV.	Aildo de Sousa Martins Junior	Matricula: 341.996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2626

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de agosto de 2020 • Nº 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PORTARIA Nº 174/2020

Teresina, PI, 18 de agosto de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
20/2020	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA, CNPJ n.º 05.864.306/0001-00	Serviço de limpeza e remoção de resíduos sólidos inertes e não inertes da plataforma da via permanente da linha férrea desta CMTP.	Titular: Antônio Luiz Cronemberger Sobral, Mat. 037217-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 158

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020	
Número do Processo Administrativo:	200/2020
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial Nº 02/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ da Contratada:	05.864.306/0001-00
Resumo do objeto do contrato:	“SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	18/08/2020
Valor:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Guibson Pires Ferreira Correa

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000028/20-50

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no povoado Brejinho no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **08:00 (oito horas)**, do dia **30/09/2020**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia **28/08/2020**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo
Valor Estimado total: **R\$670.971,38 (seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e trinta e oito centavos)**

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 443



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO CARIÓCÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 10 de setembro de 2020;

FUNTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 19 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CPL/SESAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020-CPL/SESAPI
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.900.1.149741/17-94
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREGOEIRA: Janayna Daniel Nery Rêgo
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI
AUTORIDADE SUPERIOR: Florentino Alves Veras Neto
PRESIDENTE CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RESULTADO
1	SWITCH LOCAL A SER INSTALADO: - HEMOCENTRO COORDENADOR ESPECIFICAÇÃO: - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; - SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA; 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 162132/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	UN	4	FRACASSADO
2	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): LOCAL A SER INSTALADO: - TERESINA HEMOCENTRO COORDENADOR (27 un); - HEMONÚCLEO PICOS (3un); - HEMONÚCLEO FLORIANO (3un); - HEMONÚCLEO PARNAIBA (3un); ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTILO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLÇADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE CORES; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 162132/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	UM	36	FRACASSADO
3	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS LOCAL A SER INSTALADO: - HEMOCENTRO COORDENADOR (4un); - HEMONÚCLEO PICOS (1un); - HEMONÚCLEO PARNAIBA (1un); - HEMONÚCLEO FLORIANO (1un); ESPECIFICAÇÃO: COM TECNOLOGIA: TÉRMICA/TÉRMICA DIRETA; RESOLUÇÃO MÍNIMA: DE 203 DPI; LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁXIMA 104MM; VELOCIDADE: 76MM/S; MEMÓRIA: 2MB/1MB (SDRAM/FLASH); RIBBON: CERA OU RESINA; INTERFACE> RS232/USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 162132/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	UN	7	FRACASSADO
4	NOBREAK (PARA COMPUTADOR): LOCAL A SER INSTALADO:	UN	40	FRACASSADO

	- HEMOCENTRO COORDENADOR (20un); - HEMONÚCLEO PICOS (3un); - HEMONÚCLEO PARNAIBA (3un); - HEMONÚCLEO FLORIANO (3un); - AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS (11un); ESPECIFICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO E PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE VALIDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; PESO NÃO SUPERIOR A 15 KG; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 162132/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP				
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. LOCAL A SER INSTALADO: - HEMOCENTRO COORDENADOR (17un); - HEMONÚCLEO PICOS (1un); - HEMONÚCLEO PARNAIBA (1un); - HEMONÚCLEO FLORIANO (1un); ESPECIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 162132/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	UN	20	FRACASSADO	

Of. 0384

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.002007/16-56

Pregoeira: Maria das Graças Rufino
Data da Adjudicação: 17/08/2020
Data da Homologação: 17/08/2020
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins
A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico 13/2020, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, com o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERENCIA: Local: Auditório do Hemo centro Coordenador • Um codec (terminal de videoconferência); • Uma câmera Full HD 1080p60; • Um controle remoto ou dispositivo similar para controle do codec (Não serão aceitos tablets); • No mínimo dois microfones. Sistema de Videoconferência FULL HD: • Terminal de videoconferência FULL HD não baseado em PC; • Possuir os protocolos SIP e H.323 nativamente em taxas de 4 Mbps; • Possuir os protocolos H.224, H.281, H.231, H.243, H.245; • Possuir os protocolos de vídeo H.261, H.263, H.263+, H.263++ , H.264, H.264SVC/HP; - • Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; • Possuir os protocolos H.239; • Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA,	YEALINK	01	37.599,80	37.599,80	PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 00.975.135/0001-09



<p>XGA, WXGA, • UXGA, WUXGA; • Possuir os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, MPEG4-AAC-LD; • Possuir 2 (um) microfone com captura de 360 graus e botão de "mute" integrado ao microfone; • Possuir internamente AGC, AEC, ANS; • Possuir no mínimo 3 (três) entradas de vídeo sendo 2 (duas) digitais em formato HDMI ou DVI (câmera principal e câmera auxiliar) e 1 (uma) entrada DVI-I ou XGA nativa com suporte as resoluções de apresentação solicitadas; • Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI com ou sem uso de adaptadores mas mantendo a resolução nativa máxima do codec; • Possuir no mínimo 2 (duas) entradas de áudio para microfones; • Deve possuir 1 (uma) câmera FULL HD (1080p) com zoom óptico mínimo de 10x; • Possuir 10 presets de câmera; • Devem possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede Ethernet sendo pelo menos 1 (uma) Gigabit; • Deve possuir os protocolos TCP/IP, TELNET, HTTP, HTTPS, DNS, DHCP, STUN, Sntp, TFTP, RTP/RTCP, SSH; • Suporte futuro a MCU embutida para no mínimo 4 pontos em resolução 720p. • Deve suportar chamadas criptografadas em H.235/AES 128bits • Deve possuir recurso de agenda centralizada; • Suportar nativamente IPv4 e IPv6; • Suportar nativamente H.460.18 e H.460.19; • Possuir IP Precedence e ToS; • Gerencia centralizada e via Web Interface; • Deve possuir controle remoto IR ou RF para operação completa do sistema; • Deve possuir fonte de alimentação de 100 a 240 v AC; • Deve ser fornecido serviço de instalação deste equipamento e treinamento; Garantia de 1 (um) ano. COTA EXCLUSIVA P/ ME, EPP, MEI</p>								<ul style="list-style-type: none"> • Comando eletrônico digital micro processado programável com teclas; • Indicação de temperatura decimal; • Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste; • Termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital com sistema de memória para total segurança de funcionamento; • Botão silenciador de alarme sonoro c/ tempo programável; • Sinalizador luminoso de equipamento energizado de refrigeração em recuperação; • Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável; • Carregador da bateria; • Sistema analógico de segurança de funcionamento; • Sistema de auto verificação das funções eletrônicas programadas; • Sistema de gerenciamento de alarme remoto; • Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 50 segundos; • Manual de instruções em língua portuguesa; ; Ter registro na ANVISA. <p>• Unidade frigorífica com condensação de ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção. • Garantia mínima de 1 anos • Ter registro na ANVISA COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI</p>					
<p>02 CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: 1.0. ESTRUTURA: Local: 3 unidades no Processamento, 1 unidade na Sorologia, 1 unidade na Imuno-hematologia, 1 unidade no Laboratório de Hematologia (Hemorrede) • Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda hemoderivados; • Isento de vibrações; • Capacidade para armazenamento de, no mínimo, 500 litros • No com mínimo 7 prateleiras reguláveis tipo grelha em material ou tratamento que evite oxidação e/ou corrosão na câmara interna; • Gabinete interno e externo totalmente construído em aço inoxidável e isolamento térmico de no mínimo 80 mm, livre de CFC; • Equipado com duas portas de acesso em vidro triplo "no fog", dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência; • Provido de rodízios especiais com freio; • Fácil limpeza e assepsia. 2.0. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: • Temperatura controlada automaticamente a 4°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré-ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração +2,0 a +8,0°C; • Sistema de circulação de ar forçado com grande capacidade de recuperação térmica e • Manutenção de temperatura interna estabilizada; • Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC; • Unidade frigorífica com condensação de ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção. 3.0. SISTEMA ELÉTRICO: • Alimentação 220Vac; 60Hz. • Compressor hermeticamente fechado; Chave geral de energia. 4.0. ACESSÓRIOS DE CONTROLE E SEGURANÇA: • Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, em alumínio de fácil visualização; • Controles áudios-visuais;</p>	ELBER	01	12.000,00	12.000,00	PREGWEB LTDA. CNPJ: 27.114.845/0001-64			<p>03 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: 1.0. ESTRUTURA: Local: 3 unidades no Processamento, 1 unidade na Sorologia, 1 unidade na Imuno-hematologia, 1 unidade no Laboratório de Hematologia (Hemorrede) • Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda hemoderivados; • Isento de vibrações; • Capacidade para armazenamento de, no mínimo, 500 litros • No com mínimo 7 prateleiras reguláveis tipo grelha em material ou tratamento que evite oxidação e/ou corrosão na câmara interna; • Gabinete interno e externo totalmente construído em aço inoxidável e isolamento térmico de no mínimo 80 mm, livre de CFC; • Equipado com duas portas de acesso em vidro triplo "no fog", dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência; • Provido de rodízios especiais com freio; • Fácil limpeza e assepsia. 2.0. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: • Temperatura controlada automaticamente a 4°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré-ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração +2,0 a +8,0°C; • Sistema de circulação de ar forçado com grande capacidade de recuperação térmica e • Manutenção de temperatura interna estabilizada; • Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC; • Unidade frigorífica com condensação de ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção. 3.0. SISTEMA ELÉTRICO: • Alimentação 220Vac; 60Hz. • Compressor hermeticamente fechado; Chave geral de energia. 4.0. ACESSÓRIOS DE CONTROLE E SEGURANÇA: • Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, em alumínio de fácil visualização; • Controles áudios-visuais; • Comando eletrônico digital micro processado programável com teclas; • Indicação de temperatura decimal; </p>	ELBER	05	7.186,00	35.930,00	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67

	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de auto verificação das funções eletrônicas programadas; Sistema de gerenciamento de alarme remoto; Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 50 segundos; Manual de instruções em língua portuguesa; ; Ter registro na ANVISA. <ul style="list-style-type: none"> Unidade frigorífica com condensação de ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção. Garantia mínima de 1 anos. Ter registro na ANVISA. <p>COTA PRINCIPAL</p>				
04	<p>FREEZER -30°C DESCRIÇÃO TÉCNICA Local Estoque</p> <ul style="list-style-type: none"> Freezer - 30° C vertical para conservação de plasma e seus componentes, com as seguintes características; Temperatura de trabalho: -30°C ou inferior; Capacidade mínima de 280 bolsas de plasma (300 ml); Dimensões médias: Altura 2.000mm, Largura 750mm e Profundidade 800mm Gabinete externo metálico com pintura anticorrosiva; Alarme audiovisual de variação da temperatura programada e falta de energia elétrica dotado de bateria e/ou pilha; Porta com fechadura, que poderá ser bipartida ou inteira; Sistema de degelo automático; Evaporador automático; Registrador gráfico contínuo e ininterrupto de temperatura circular para no mínimo 07 (sete) dias com backup de bateria. Pelo menos 100 folhas próprias de registro deverão ser fornecidas; Deve possuir no mínimo 07 gavetas em aço inox, com sistema de deslizamento horizontal; Painel de controle e comando eletrônico digital, com indicação de temperatura programada, temperatura atual e parâmetros de alarme (visual e sonoro); Tensão de funcionamento: 220 V 60 Hz; Funcionamento com gás ecológico isento de CFC; Deve ser dotado de contatos externos para conexão de sistema de alarme a distância; Sistema de saída serial e/ou USB; Deve possuir sistema de segurança liga/desliga que pode ser através de chave com cadeado ou outro que não permita que o equipamento seja ligado ou desligado de forma acidental ou mal-intencionada; Deve possuir sistema de simulação que eleve a temperatura do equipamento de forma a forçar o alarme de temperatura máxima programada; Deve possuir rodízios para deslocamento e transporte; Garantia mínima de 1 ano (12 meses) <p>Local a ser instalado: Estoque; COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI</p>	BIOTECNO	01	17.000,00	17.000,00 0

Teresina (PI), 19 de agosto de 2020

Maria das Graças Rufino
 Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 0385

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020 PROCESSO: AA.900.1.003023/20-51

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 130/2020 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de **12 (doze) frascos de OMALIZUMABE 150MG**, para o paciente **CARLOS GEORGE LEONEL**, por motivo de validação de proposta de preço vencida do medicamento houve correção no valor unitário e, consequentemente, no valor total, bem como da empresa vencedora anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 78, de 30/04/2020, página 22, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 20.343,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS

VALOR TOTAL: R\$ 19.931,52 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Florentino Alves Veras Neto
 Secretário de Estado da Saúde –SESAPI

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 PROCESSO: AA.900.1.003887/20-10

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 130/2020 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de **08 (oito) frascos de OMALIZUMABE 150MG, pó para solução injetável**, para a paciente **JERLANE FARIAS CALDAS**, por motivo de validação de proposta de preço vencida do medicamento houve correção no valor unitário e, consequentemente, no valor total, bem como da empresa vencedora anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 83, de 08/05/2020, página 12, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 13.562,32 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS

VALOR TOTAL: R\$ 13.717,68 (treze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Florentino Alves Veras Neto
 Secretário de Estado da Saúde –SESAPI



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007919/20-55.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 187/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801936-77.2019.8.18.0036.**

OBJETO: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) cápsulas de MALATO DE SUNITINIBE 50MG, para o paciente **JOSÉ WALDO DE OLIVEIRA MELO.**

EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 30.484,72 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 0386



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 046/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI- ÁREA: 7.770,00 M²

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 29 de setembro de 2020;

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 19 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 841

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

OBJETO:

LOTE I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.998,500,29 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

LOTE II PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 719.992,83 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE III - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 696.002,87 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
ITEM ADJUDICADO:

LOTE I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

EMPRESA ADJUDICADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

VALOR: R\$ 1.998,500,29 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)



LOTE II PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI

EMPRESA ADJUDICADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

V
ALOR: R\$ 719.992,83 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE III - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI

EMPRESA ADJUDICADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 696.002,87 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/08/2020

SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/0001-00

OBJETO: LOTE I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

VALOR: R\$ 1.998.500,29 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/0001-00

OBJETO: LOTE II – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI

VALOR: R\$ 719.992,83 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI

VALOR: R\$ 696.002,87 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADA.



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO - PI
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.524.320,05 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO - PI
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.524.320,05 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 17.323.084/0001-05
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR: R\$ 1.524.320,05 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXCECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATADA ASSINATURA: 19/08/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONTRATADA

Of. 845



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0510/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: Material de Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0510/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 48.166,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0345/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO, Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0345/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 41.926,72
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0215/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0215/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 49.874,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Material Me. Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0204/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 59.254,96
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0440/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0440/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: F. REIS FILHO
Inscrita no CNPJ nº 02. 758.851/0001-23
OBJETO: serv. De canalização de gases setor Obstetrícia (26 a 29)
Enfrent. corona vírus(COVID 19), estabelecida pela lei 13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0440/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0483/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0483/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ÁSTEL SAT-ASSIS. TECNICA
ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02
OBJETO: Manut. Equipamentos Hosp. nos diversos setores
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da Inexigibilidade de Licitação Nº 0483/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020	
Número do Processo	00227.001431/2020-91.
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Artigo 24 inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ do Contratado	09.176.237/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Climatizadores Evaporativos portáteis, com vazão de 7.000m³/h, por equipamento, para instalação na área da recepção geral, localizada no pavimento térreo da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.
Prazo de vigência	12 meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).
Data de assinatura do Contrato	12 /08/2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARLI CONCEIÇÃO SIMON

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 094/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2020 PROCEDIMENTO: Nº 094/2020
Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: ADALBERTO MENDES & ARAUJO LTDA CNPJ: 08.467.402/0001-02
OBJETO: Aquisição de Serviços de Dedetização Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 095/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 096/2020 PROCEDIMENTO: Nº 095/2020
Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA CNPJ: 17.897.450/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais descartáveis Valor total do contrato: R\$ 5.760,40 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 096/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 097/2020 PROCEDIMENTO: Nº 096/2020
Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 14.779.196/0001-79
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato R\$ 27.508,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e oito reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 097/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2020 PROCEDIMENTO: Nº 097/2020
Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Valor total do contrato: R\$ 9.814,45 (Nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 098/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2020 PROCEDIMENTO: Nº 098/2020
Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 12.755,15 (Doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

HOMOLOGAÇÃO (ERRATA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.005079/19-95
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

ONDE SELÊ:

VALOR LICITADO: LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA: R\$ 276.242,00 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais) e LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA: R\$ 613.545,00 (Seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

LEIA-SE:

VALOR LICITADO: LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA: R\$ 613.545,00 (Seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) e LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA: R\$ 276.242,00 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Demais itens, cláusulas e valores seguem os mesmos.

Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2020.

José Manoel Lima Lobo Júnior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba (PI)
Of. 151



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Processo Administrativo nº 2020/001157
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/002020

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI da ciência a todos os interessados que realizará o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 01/002020, ADJUDICAÇÃO do tipo menor preço global, regido pelas Leis nºs 10.520, de 17/02/2002 e a Lei Federal 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas alterações e Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, para fornecimento parcelado de combustível - gasolina comum e ou aditivada, Etanol e diesel S10 - para a frota de veículos do CRCPI, em postos de abastecimento credenciados no Estado do Piauí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 28/08/2020

HORÁRIO: 10:00 horas - horário de Brasília (DF)

EDITAL DISPONÍVEL no site: licitações-e.com.br (Banco do Brasil) nº 830744

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Sede do CRC/PI), Av. Pedro Freitas, 1.000 - Vermelha - CEP: 64018-000 Teresina/PI 09h00 às 16h00, segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados: E-mail: davidrodrigues@crcpi.org.br - (86) 3221-7531.

David Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

VISTO:
Contador - Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC
P. P. 3357

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba-PI, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I) comunica aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, cuja data de abertura estava marcada para o dia 20 de agosto de 2020, fica remarcada para o dia 10 de setembro de 2020, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba-PI, 18 de agosto de 2020. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da CPL I.

P. P. 3356

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratação por Dispensa de Licitação sob o nº 013/2020. Processo Administrativo nº 025/2020. Data autuação Processo Administrativo: 14/08/2020. Prazo para Envio Cotação/Proposta de Preço: 1h do dia 20/08/2020. Envio Cotação/Proposta de Preço: exclusivamente através do E-mail: pmcaf2017@gmail.com. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados o chamamento público para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação, do tipo Menor Preço, Por Item, a presente dispensa de licitação será baseada no art. 4º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, MP nº 926, de 20/03/2020, MP nº 961, de 06/05/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este Edital está disponível aos interessados na sala de licitação da Prefeitura de Campo Alegre do Fidalgo - PI, podendo ser solicitado através do e-mail: pmcaf2017@gmail.com e disponível também no site www.tce.pi.gov.br link licitações web (acesso ao público). I - Do Objeto: O objetivo do presente edital de Chamada Pública para contratação direta por Dispensa de Licitação é o credenciamento de empresa para Aquisição de Equipamentos destinados a Aquisição de materiais hospitalar, material de higienização, testes rápidos e medicamentos para ações no Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde Campo Alegre do Fidalgo-PI. Informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 17 de agosto de 2020.

PRESIDENTE DA CPL
Edisio Osvaldo da Mata

P. P. 3361

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 31/08/2020 às 09:00 horas. OBJETO: Aquisição de equipamentos e Mobiliários. Recurso: Convênio firmado com a SESAPI de nº 53/2019. VALOR ESTIMADO: R\$ 179.550,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax (089) 3477-1212. Email: Cplinhumapi2018@outlook.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e serão disponibilizadas aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Inhuma - PI, 18 de agosto de 2020.

Paulo Henrique do Nascimento de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/06/2018.

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/09/2018.

3º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/12/2018.

4º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/03/2019.

5º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/06/2019.

6º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/09/2019.

7º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/12/2019.

8º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 13/03/2020.

9º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO ME, CNPJ. 23.587.008-0001-00. OBJETO:

Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 12/06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 013/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBAL), em 04/09/2020, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do Sistema de Abastecimento D'Água. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 469.654,81. TEL.: 89-34561434.

Simões (PI), 18 de agosto de 2020.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da CPL

P. P. 3362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Befcor Corretora de Seguros.
CNPJ: Nº 06.699.359/0001-85
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano a data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento - CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 13.08.2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Marcos Viudes Mairne

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Clube Social dos Subtenentes e Sargentos PM/BM.

CNPJ: Nº 09.521.299/0001-02

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano a data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento - CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Francisco das Chagas Martins.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 672



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2019
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM DE PIRACURUCA E VERTEDOURO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.
TIPO: Técnica e Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 30 de setembro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí,
Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 835

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/15;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2016;
CONTRATO: Nº 029/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: Nº 01.640.947/0001-20;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA, INSTITUCIONAL, OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DO CERTOH, OUTORGA E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DA BARRAGEM CASTELO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/11/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/04/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ANA CRISTINA DA ROCHA O. DE ARAÚJO - CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 0316/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - EMATER/SEADPREV/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP - OFÍCIO/GAB Nº 453/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019;
CONTRATO Nº: 003/2019;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LOGUS, COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS- LTDA- ME, CNPJ- 14.926.785/0001-32
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE (18/08/2020) A (18/08/2021)
FUNDAMENTO: CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
DESPESA: PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/ UNIDADE: 18/208, FONTE DE RECURSOS: 0100001001, PROGRAMA DE TRABALHO: 0090, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 58, PI: 2000
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR- CONTRATADA.

Of. 836

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 22/2018
CONTRATO: Nº 49/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2018, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 06/07/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 49/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E GUSTAVO MACÊDO DA COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 22/2018
CONTRATO: Nº 49/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2018, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/01/2021.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 49/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E GUSTAVO MACÊDO DA COSTA - PELA CONTRATADA.

Of. 837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2020
AO CONVÊNIO 034/2017

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Pajeú do Piauí
Cnpj do Proponente: 01.612.602/0001-62
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 034/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18/07/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 18/07/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 13/07/2020
Valor Global: 599.889,40
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Sebastiana Vieira de Carvalho

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040 AO CONVÊNIO 007/2019
Nome da Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Paes Landim
Cnpj do Proponente: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 007/2019 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/08/2020, conforme solicitado pelo conveniente a cerca de dificuldades na prestação de contas, devido as condições causadas pela atua Pandemia da Covid-19
Novo Prazo de Vigência: 04/02/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 04/08/2020
Valor Global: 753.366,69
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pela Concedente: Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Gutemberg Moura de Araújo

FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 302

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 5.070,03m² em paralelepípedo de vias, no município de São Raimundo Nonato-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, VALOR: R\$ 438.352,16 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001079/17-97, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, DATA ASSINATURA: 18/08/2020, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

Of. 665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 18.290.324/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.004345/2020-65.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/PLC nº 130/2020, PARECER CGE nº 919/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, e ao PARECER nº 292/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/GASEC/SEFAZ-PI.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender demanda dos aparelhos localizados na Sede e Anexo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, bem como em algumas Unidades Escolares da 4ª Gerência Regional de Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/08/2020 a 17/08/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, considerando o Termo de Suspensão de 120 (cento e vinte dias) imposto ao presente Contrato por força da Resolução CGFR nº 002/2020, conforme se infere do DOE/PI nº 73 (23/04/2020, pág. 63).

1.2. O valor contratual passa a ser de **R\$ 228.135,36 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, em razão da supressão contratual, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, imposto ao presente contrato por força da Resolução CGFR nº 002/2020, conforme se infere do DOE/PI nº 82 (07/05/2020, pág. 22), bem como, da adequação de valores proposta pelo Parecer CGE nº 919/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (aceito pela CONTRATADA - ofício anexado aos autos 00011.004345/2020-65) atualizando-se, pois, o quadro de itens contratados conforme abaixo transcrito:

SITUAÇÃO ANTERIOR						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	18	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 7.000 Btu's	UNI	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
2	19	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 7.500 Btu's	UNI	50	R\$ 18,38	R\$ 919,00
3	20	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 9.000 Btu's	UNI	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de agosto de 2020 • Nº 156

4	21	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 10.000 Btu's	UNI	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	22	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 11.000 Btu's	UNI	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
6	23	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 12.000 Btu's	UNI	60	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
7	24	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 14.000 Btu's	UNI	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00
8	25	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 15.000 Btu's	UNI	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	26	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 17.000 Btu's	UNI	10	R\$ 47,60	R\$ 476,00
10	27	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 17.500 Btu's	UNI	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	28	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 18.000 Btu's	UNI	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
12	29	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 20.000 Btu's	UNI	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	30	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 21.000 Btu's	UNI	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
14	31	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 22.000 Btu's	UNI	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
15	32	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 24.000 Btu's	UNI	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
16	33	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 30.000 Btu's	UNI	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
17	34	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 36.000 Btu's	UNI	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
18	35	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 37.000 Btu's	UNI	10	R\$ 28,49	R\$ 284,90
19	36	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 46.000 Btu's	UNI	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20
20	37	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 48.000 Btu's	UNI	30	R\$ 57,12	R\$ 1.713,60
21	38	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 60.000 Btu's	UNI	50	R\$ 79,30	R\$ 3.965,00

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 25.533,30
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 306.399,60

SITUAÇÃO APÓS SUPRESSÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS 23, 28 E 32						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	18	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 7.000 Btu's	UNI	38	R\$ 17,15	R\$ 651,70
2	19	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 7.500 Btu's	UNI	38	R\$ 18,38	R\$ 698,44
3	20	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 9.000 Btu's	UNI	38	R\$ 25,20	R\$ 957,60
4	21	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 10.000 Btu's	UNI	38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
5	22	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 11.000 Btu's	UNI	38	R\$ 30,80	R\$ 1.170,40
6	23	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 12.000 Btu's	UNI	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
7	24	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 14.000 Btu's	UNI	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
8	25	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 15.000 Btu's	UNI	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
9	26	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 17.000 Btu's	UNI	8	R\$ 47,60	R\$ 380,80
10	27	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 17.500 Btu's	UNI	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
11	28	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 18.000 Btu's	UNI	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
12	29	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 20.000 Btu's	UNI	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
13	30	Manutenção preventiva e corretiva de	UNI	8	R\$ 36,75	R\$ 294,00

		aparelhos split's capacidade 21.000 Btu's				
14	31	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 22.000 Btu's	UNI	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
15	32	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 24.000 Btu's	UNI	23	R\$ 47,20	R\$ 1.085,60
16	33	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 30.000 Btu's	UNI	15	R\$ 50,40	R\$ 756,00
17	34	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 36.000 Btu's	UNI	38	R\$ 50,40	R\$ 1.915,20
18	35	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 37.000 Btu's	UNI	8	R\$ 28,49	R\$ 227,92
19	36	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 46.000 Btu's	UNI	8	R\$ 35,42	R\$ 283,36
20	37	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 48.000 Btu's	UNI	23	R\$ 57,12	R\$ 1.313,76
21	38	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos split's capacidade 60.000 Btu's	UNI	38	R\$ 79,30	R\$ 3.013,40
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 19.011,28
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 228.135,36

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020.

GESTÃO/UNIDADE: 14101

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12122022000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTAPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.426.596/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.001218/2020-12.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 819/2020 e Parecer SEFAZ-PI/SUTESP/UNIGED/GECON Nº 31/2020.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2019 relativo à contratação de Entidade Pessoa Jurídica com finalidade de realizar 80 oficinas em 70 escolas de educação básica e Centros Estaduais de Educação Profissional Rural - CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas - EFA'S e implementar 60 sistemas agroecológicos em escolas de educação básica, por mais 08 (oito) meses, pelo período de 29/07/2020 a 29/03/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 considerando, ainda, os Termos de Suspensão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI nº 58, 26/03/2020, pág. 23 e DOE/PI nº 116, 25/06/2020).

VIGÊNCIA: 29/07/2020 a 29/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 00/17

Programa de Trabalho: 12368023058

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Maria Edinalva Costa Silva - Representante da Empresa.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016

PROCESSO SEI Nº 00002.004329/2020-81

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: CET SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ: 08.644.690/0001-23

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a "CLÁUSULA SEGUNDA" do contrato nº 028/2016 "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", prorrogando-se o prazo por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/08/2020 a 01/08/2020, conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 de Agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$: 389.462,16 (Trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 280101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 339037 e FR – 100.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alípio José de Melo Castelo Branco – Contratado

Of. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 006/2020 – CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002830/19-70.
CONCORRÊNCIA AMPLA
LICITAÇÃO E 819593

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (tratores e equipamentos), visando atender as demandas da Secretária da Agricultura Familiar- SAF/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para que possa surtir os efeitos legais.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2020 às 10h00min; FIM DO ACOLHIMENTO: 02/09/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

LIVIA MARIA LIMA DE CARVALHO
Pregoeira – CPL/SAF

Visto:

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of.159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	N B PEREIRA CONSTRUÇÕES - EPP
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	AA.337.1.000695/20-30
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 02/2020, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias de 31/07/2020 a 29/08/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de julho de 2020
Classificação Orçamentária:	14.203.04.811.13.1120
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Nildecio Benvido Pereira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 784



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 151, fl. 42, de 13 de agosto de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000226/18--80, SEI nº 00337.000020/2020-31. Referente ao Contrato nº 05/2020. OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Torrão, no município de Miguel Alves - PI. Onde se lê "Resumo do objeto contratado: Estádio de Futebol Torrão; Leia-se "Resumo do objeto contratado: Estádio de Futebol Torrão", por erro de digitação.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 149, fl. 20, de 11 de agosto de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000226/18--80, SEI nº 00337.000020/2020-31. Referente ao Contrato nº 05/2020. OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Torrão, no município de Miguel Alves - PI. Onde se lê "Objeto: Estádio de Futebol Torrão; Leia-se "Resumo do objeto contratado: Estádio de Futebol Torrão", por erro de digitação.

Teresina- PI, 17 de agosto de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 779



AGESPISA



AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - (SUPLI)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO ELETRICO E ELETRO-MECANICO (CONJUNTO SUBMERSO E CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSO), COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 008/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 01 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 17 de agosto de 2020.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Fonte	Valor Total (RS)	Vigência	Assinatura
35/2019-AD-79/2020	1º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS	PREGÃO	GERSON SANTOS ROCHA-ME. CNPJ: 11.672.197/0001-21	100 e 113	54.261,46	12 meses (14/08/2020 a 13/08/2021)	14/08/2020

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina – PI. Telefone: (86) 3223-7513 – Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020

Tharlles Cardoso Lima
Licitação e Contratos H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 237

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **28 de Agosto de 2020**, às 10:00h (dez horas), a ser realizada através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membro do Conselho Fiscal da EMGERPI, para ocupar a vaga destinada ao representante da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme dispõe o Estatuto Social, por solicitação de substituição.

Teresina, 18 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 358

3 - 1

Eu, **Lasaro Laignier Alves Pinto**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ASV, LP, LI e LO para regularização ambiental do cultivo de culturas anuais/sequeiro no empreendimento Fazenda Água no município de Sebastião Leal, Piauí. Foi determinado um estudo ambiental intermediário, o qual será apresentado junto ao processo.

P. P. 3354

JOSÉ ALVES PEREIRA, Povoado Riacho dos Cavalos, Monte Alegre do Piauí-PI, CPF Nº 912.774.181-87, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA para o empreendimento POÇO TUBULAR, abaixo discriminado, em Monte Alegre do Piauí-PI.

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
Poço Riacho dos Cavalos	-09 38' 07,34	-45 05' 47,61	PARNAÍBA	GURGUEIA	14.400	Consumo Humano

P. P. 3355

POSTO FLECHA EIRELI - CNPJ: 28.588.641/0001-28, com sede na AVE. DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE (RES JACINTA ANDRADE), 6005, Bairro: SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA-PI torna público que está requerendo a Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

P. P. 3358

POSTO SERRA AZUL EIRELI LTDA - EPP, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, do município de Amarante - PI, a RENOVAÇÃO DALICENÇA AMBIENTAL para POSTO DE COMBUSTÍVEL localizado na BR-343, KM 501, BAIRRO VÁRZEA - AMARANTE-PI.

P. P. 3359

CÍCERO ANTONIO DE SOUSA CPF: 963.466.984-00), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Atividades agropecuárias, situada na localidade de denominação Unha de Gato, Data: Curimatá, S/N, zona rural de Caldeirão Grande do Piauí -PI.

MARIA EUDOLCIA ALVES DE SOUSA (CPF: 736.899.043-15), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Atividades agropecuárias, situada na localidade de denominação Balsamo, Data: Curimatá, S/N, zona rural de Caldeirão Grande do Piauí -PI.

RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA (CPF:000.399.474-08), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Atividades agropecuárias, situada na localidade de denominação Saco do Pau Ferro, Data: Catolé, S/N, zona rural de Caldeirão Grande do Piauí -PI.

SALATIEL DE ANDRADE SOUSA (CPF: 049.196.083-22), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Atividades agropecuárias, situada na localidade de denominação Baixo do Meio, Data: Catolé, S/N, zona rural de Caldeirão Grande do Piauí -PI.

P. P. 3360



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.